



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE LIMEIRA  
FORO DE LIMEIRA  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
RUA DR. TRAJANO BARROS CAMARGO, 764, Limeira - SP - CEP  
13480-202  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0019743-02.2006.8.26.0320**  
Classe - Assunto **Ação Civil Pública - Serviços**  
Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**  
Requerido: **Águas de Limeira Sa e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adilson Araki Ribeiro**

Vistos.

Homologo a fim de que produza os regulares efeitos de direito o termo de ajustamento de conduta e termo de aditivo (fls.3952/3953 e 3955/3985) com todas as responsabilidades e obrigações firmadas com o Ministério Público representado pelo Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente-GAEMA, Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Comarca de Limeira, Município de Limeira, SAAE de Limeira (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limeira e Concessionária Odebrecht Ambiental S/A(além de assistência técnica do núcleo da Cetesb) a fim de que produza os regulares efeitos de direito, consoante art.269, III do CPC.

Sem custas ou honorários advocatícios.

P.R.I.

Limeira, 18 de dezembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**